

Circular nº 001/2016/DP/UFG

Goiânia, 18 de fevereiro de 2016.

**À Administração Superior, Pró-Reitores e Dirigentes das Unidades/Órgãos da UFG**  
**Aos servidores ativos ocupantes de cargo efetivo, aposentados, pensionistas,**  
**contratados, estagiários e demais vinculados ao sistema SIAPE da UFG.**

**Assunto:** Orientações e procedimentos referentes ao pagamento de remunerações, proventos, e benefícios pensionais.

Prezados Senhores,

1. Informamos a Vossas Senhorias acerca do **Ofício Circular nº 170/2016-MP**, que informa sobre o credenciamento de Instituições Bancárias para a prestação de serviços de crédito salarial dos servidores públicos federais ativos, dos aposentados, dos pensionistas, dos contratados temporariamente, dos estagiários e demais vinculados ao sistema SIAPE.

2. **Foram habilitadas** 09 (nove) instituições bancárias para prestar os serviços citados, sendo elas:

BANCO	SIGLA	BANCOS INCORPORADOS
BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A	BANCOOP	-x-
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A	BANRISUL	-x-
BANCO DO BRASIL S/A	BB	BESCBANCO E NOSSA CAIXA
BANCO BRADESCO S/A	BRADESCO	BCRRSSA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CEF	-x-
HSBC BANK BRASIL S/A	HSBC	-x-
BANCO MÚLTIPLO E ITAÚ UNIBANCO S/A	ITAU	BANEJ, BANESTADO e UNIBANCO
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	SANTANDER	BANCO REAL, MERIDIONAL e SULDAMERIS
BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	SICREDI	BANSICRED

3. **Já as instituições bancárias abaixo, não foram habilitadas/credenciadas** para a prestação dos referidos serviços:

BANCO	SIGLA
BANCO DA AMAZÔNIA S.A	BASA
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A	B.N.B
BANCO DO EST. ESP. SANTO S.A	BANESTES
BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A	B.E.C
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A	BANPARA
BANCO DO ESTADO DO SERGIPE S.A	BANESE
BANCO DE BRASÍLIA S.A	B.R.B
UNIPRIME CENTRAL	UNIPRIME
COOP. CRED. CENTRAIS ELÉTRICAS	CREDELESC
UNICRED OESTE-SERRA	UNICRED
UNICRED CENTRAL DO RS	UNICRED
COOPERATIVA CRED. BRASIL CENTRAL	UNICRED
C. COOP. DE ENCON. CRED DO ES	CECOOPES
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A	B.M.B
BANCO SAFRA	BANCO SAFRA
CITIBANCK, N.A.	CITIBANK

4. Caso o servidor na ativa, o aposentado, o pensionista, o contratado temporariamente e demais vínculos já receba sua remuneração, provento ou benefício, em um dos bancos listados no item 2, **não será necessário adotar qualquer providência, visto que os atuais dados bancários serão automaticamente mantidos no sistema SIAPE.**
5. **Já o servidor na ativa, o aposentado, o pensionista, o contratado temporariamente e demais vínculos que receba sua remuneração, provento ou benefício em um dos bancos listados no item 3, que não foram credenciados, devem procurar, com urgência, uma agência de qualquer um dos bancos credenciados, listados no item 2, para abertura de conta e posteriormente informar a este Departamento do Pessoal, para que seja feita a atualização no sistema SIAPE, sob o risco de ficar com o pagamento suspenso, até que tal procedimento seja realizado.**
6. O prazo máximo para a atualização dos dados bancários, para que não haja suspensão de pagamento na folha do mês de março, **será até o dia 10 de março de 2016.**
8. Esta Circular e o **Ofício Circular nº 170/2016-MP** estão disponíveis no sítio do DP ([www.dp.ufg.br](http://www.dp.ufg.br)).

Atenciosamente,



**Danilo Abbadia Melo**  
*Diretor do Departamento de Pessoal*  
- Em Exercício -